

EDITAL 005/ 2025 CIEE/GPPGE/CP-APARECIDA/IFG -

28 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 12 vagas de estágio obrigatório mais quadro de vagas para cadastro reserva, destinado ao estágio Curricular Obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnicos Integrados em Alimentos, Edificações e Química, e o curso na modalidade EJA Alimentos do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;
- 1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo o art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 19º da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico de cada Curso, observando o item 1.2 e as informações contidas no Anexo I deste edital;
- 1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;
- 1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3 da Lei nº 11.788 25/09/2008;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 - Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Aparecida de Goiânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
 - 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
 - 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
 - 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
 - 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
 - 2.1.6 - Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
 - 2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar a vagas e ou/ atividades no período noturno, quando estas houver.
 - 2.1.8 – Não estar respondendo Processo Acadêmico Disciplinar.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições acontecerão no período de 28 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, exclusivamente via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **cosiee.aparecida@ifg.edu.br**;
- 3.2 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá fazer o **envio eletrônico, para o e-mail cosiee.aparecida@ifg.edu.br**, dos documentos listados no item 5, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato **PDF, em arquivo único**;
- 3.3 - O candidato deverá indicar no campo **assunto** do email da inscrição, a opção de local do estágio escolhido, conforme quadro de vagas constantes no **Anexo I deste Edital**;

4 - HORÁRIO

- 4.1 - As inscrições deverão ser realizadas de 28 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, **até as 23:59hs , exclusivamente via e-mail: cosiee.aparecida@ifg.edu.br**.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 - São exigidos para a inscrição neste processo seletivo os seguintes documentos:
 - 5.1.1 - Declaração pessoal, **conforme modelo do Anexo II**, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 5.1.2 - Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, **conforme modelo do Anexo III**, preenchida pelo coordenador do curso;
 - 5.1.3 - Cópia legível e atualizada do **histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar**, o qual pode ser retirado pelo discente *via internet* pelo *Suap*;

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 6.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.
- 6.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

6.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao (a) professor(a) orientador(a) para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

6.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

7 - DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – A jornada de atividades e duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital;

7.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

8 - DAS VAGAS

8.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar discentes regularmente matriculados para o preenchimento das vagas conforme quadro do Anexo I deste Edital mais quadro de vagas para cadastro reserva nos cursos: Técnicos Integrados em Edificações, Química, Alimentos e Técnico Alimentos EJA do Câmpus Aparecida de Goiânia para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais também definidos no quadro do Anexo I deste edital.

8.2 - O quadro de vagas para cadastro reserva não gera obrigatoriedade de convocação para preenchimento da vaga, pois significa uma lista de espera em casos de desistências ou em casos de aparecimento de vagas conforme demandas dos locais de estágio durante a vigência do edital (seis meses a partir da data prevista para início das atividades de estágio, conforme item 13 que dispõe das etapas do processo seletivo e do cronograma).

9 - DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas e um representante da Coordenação de Estágio;

9.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

9.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão (Coeficiente de Progressão) que consta no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual;

9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

9.4.1 - O maior coeficiente de rendimento. Seu valor fica entre zero e dez, e é definido a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

9.5 - Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos aos resultados deverão ser feitos exclusivamente por meio de **envio eletrônico, para o e-mail cosiee.aparecida@ifg.edu.br** conforme período definido no cronograma constante no item 13 deste Edital.

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo I).

10.3 – Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não apresentados mediante o formulário do Anexo I, serão indeferidos.

10.4 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos;

11.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos;

11.3 – Será desclassificado o discente que estiver realizando estágio obrigatório ou não obrigatório;

11.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno;

11.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

12 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal quando for o caso e o IFG Câmpus Aparecida de Goiânia, conforme a Lei nº 11.788/2008;

12.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

12.3 – As atividades poderão ser desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

12.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

13 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

13.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	28/05/2025 a 04/06/2025
Análise da Banca Avaliadora	05/06/2025
Divulgação do resultado parcial	06/06/2025
Protocolo de recursos	06 /06/2025 a

	09/06/2025
Divulgação do resultado final	10/06/2025
Previsão de início das atividades (conforme a necessidade de preenchimento de vagas de cada local de estágio dentro do campus)	11/06/2025

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – É reservado à Coordenação de Estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações
- 14.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera;
- 14.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob- responsabilidade do supervisor de estágio;
- 14.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.
- 14.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;
- 14.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008;
- 14.7 - O estagiário poderá, a qualquer tempo, ser desligado das atividades do estágio caso seja comprovado que o mesmo não está cumprindo com seus deveres, bem como em decorrência de ausência injustificada das atividades de estágio por período igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos ou intercalados;
- 14.8 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular;
- 14.9– A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;
- 14.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Campus Aparecida de Goiânia;
- 14.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2025.

Eduardo de Carvalho Rezende
Diretor Geral do IFG Campus Aparecida de Goiânia

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso/Área de Formação	Local do Estágio	Carga horária/Semanal	Carga horária total	Duração	Horário/Turno	Vagas	Vagas para Banco de Cadastro Reserva
Téc. Integrado Edificações	Laboratórios CETEC	04h/dia e 20 h/semana	200h	50 dias	Vespertino	3	3
Téc. Integrado Química	Laboratório de Química	04h/dia e 20h/semana	200h	50 dias	Vespertino	3	3
Téc. Integrado em Alimentos	Laboratórios de Alimentos	04h/dia e 20h/semana	200h	50 dias	Vespertino	3	3
Téc. em Alimentos EJA	Restaurante Estudantil	04h/dia e 20h/semana	100h	25 dias	Matutino ou Noturno	3	3
Téc. Edificações Atividades: Laboratórios CETEC		1. Realizar ensaios de laboratórios a partir de amostras para caracterização de solos, agregados, argamassa e concreto e avaliar a qualidade de determinada amostra de produto no desempenho de sua função, sendo submetidos a testes mecânicos, elétricos, magnéticos, químicos e térmicos; 2. Auxiliar no suporte de infraestrutura; 3. Apoiar a elaboração de planilhas e relatórios; 4. Apoiar o planejamento, organização e verificação de processos.					
Téc. Química Local de Atividades: Laboratório de Química		1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.					
Téc. Alimentos Local de Atividades: Laboratório de Alimentos		1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.					
Téc. Alimentos EJA Local de Atividades: Restaurante Estudantil		1. Auxiliar no Restaurante Estudantil PELO PROJETO PNAE; 2. Recebimento de mercadorias; 3. Organização e esterelização dos alimentos; 4. Fazer as montagens dos quites lanche e servir os alunos; 5. Fazer retirada de resíduos, armazenar restantes de alimentos; 6. Manter o ambiente limpo e organizado.					

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: () SIM () NÃO

Declaro que o(a) aluno (a) _____ do curso _____, matrícula n°. _____ encontra-se no _____ período (ano). Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a anuência da Coordenação do curso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Curso

Portaria n.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 28/05/2025 10:18:24.
- Glauca Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 28/05/2025 06:53:58.
- Silvana da Silva Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG2 - APA-CIEE, em 27/05/2025 21:57:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654089
Código de Autenticação: e3392abd45

